



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 03 DE MAIO DE 2000.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.128, de 26.10.93, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º São procedidas no art. 15, da Lei Municipal nº 1.128, de 26.10.93, que trata do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral, as seguintes alterações:

I – fica extinto o cargo de engenheiro civil ou arquiteto, nível I, padrão 10;

II – ficam criados os seguintes cargos, com respectivo número:

- a) um cargo de engenheiro civil, 20 horas, nível I, padrão 10;
- b) um cargo de arquiteto, 20 horas, nível I, padrão 10;
- c) dois cargos de médico veterinário, 20 horas, nível I, padrão 10;
- d) um cargo de oficial de compras, nível II, padrão 8;
- e) um cargo de assistente técnico em informática, nível II, padrão 6;
- f) um cargo de psicólogo organizacional, 20 horas, nível I, padrão 6;

Parágrafo único. As descrições sintética e analítica, das funções, bem como forma e requisitos do recrutamento dos cargos criados, constam do Anexo I, da presente lei passando a fazer parte da Lei Municipal nº 1.128, de 26.10.93.

III – fica ampliado o número de cargos, conforme especificação:

Nível	Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrões
.....
II	Inspetor Tributário	04	8
II	Técnico Agrícola	03	7
II	Oficial Administrativo	10	7
III	Auxiliar Administrativo	11	5
.....



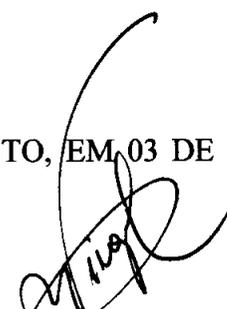


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 03 DE
MAIO DE 2000.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

ANEXO I

(Integrante da Lei Municipal nº 1.452, de 03.05.2000)

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL: I

PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos à máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletro-mecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: 3º grau completo com habilitação legal para o exercício da profissão
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

ANEXO I

(Integrante da Lei Municipal nº 1.452, de 03.05.2000)

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

NÍVEL: I

PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Projetar, orientar, fiscalizar e supervisionar as construções de edificações públicas, obras urbanísticas e de caráter artístico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas e de arquitetura paisagística; elaborar projetos de edificações públicas e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; responsabilizar-se pela orientação às equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; emitir Parecer sobre questões pertinentes a sua habilitação profissional; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: 3º grau completo com habilitação legal para o exercício da profissão
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

ANEXO I

(Integrante da Lei Municipal nº 1.452, de 03.05.2000)

DENOMINAÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL: I

PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do Município. Coordenar e realizar a inspeção sanitária em nível municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do Município, incluindo: prescrição de receituários, recomendações técnicas, avaliações de animais, aplicação de medicamentos e procedimentos veterinários. Coordenar e efetuar a inspeção sanitária nos abatedouros e mercados em nível municipal com responsabilidade técnica sobre todos os procedimentos realizados emitindo laudo circunstanciado. Auxiliar a fiscalização sanitária no município em produtos de origem animal. Executar outras tarefas correlatas a sua formação.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

ANEXO I

(Integrante da Lei Municipal nº 1.452, de 03.05.2000)

DENOMINAÇÃO: OFICIAL DE COMPRAS

NÍVEL: II

PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Efetuar todas as compras solicitadas pelas secretarias e Administração Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Receber solicitações de compras dos titulares das secretarias, solicitar verbas, disponibilidade financeira e condições de pagamento à Secretaria de Finanças. Projetar e operacionalizar licitações obedecendo a legislação vigente. Emitir requisições de compras, precedidas de tomadas de preços, receber notas fiscais e destiná-las adequadamente. Em conjunto com o almoxarife, proceder controle de recebimento e encaminhamento de materiais e serviços à Secretaria de destino. Executar suas atividades em conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, transparência e da probidade administrativa. Conhecer a legislação de Licitações e Contratos Vigentes. Executar outras atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: 2º grau completo
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

ANEXO I

(Integrante da Lei Municipal nº 1.452, de 03.05.2000)

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÍVEL: II

PADRÃO: 6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Realizar manutenção e melhoria de equipamentos e ferramentas de Informática e orientar os usuários no uso das mesmas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Efetuar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e ferramentas, tais como: ampliação da capacidade das máquinas, instalação e desinstalação de programas, configuração dos equipamentos, encaminhamento e indicação de assistência técnica para reparos e consertos, organização de arquivos dos equipamentos. Organizar e ministrar programas de treinamento aos usuários dos diversos órgãos da Administração Municipal. Auxiliar na confecção de relatórios, banco de dados, planilhas eletrônicas com maior complexidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: 2º grau completo com habilitação técnica na área
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

ANEXO I

(Integrante da Lei Municipal nº 1.452, de 03.05.2000)

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL

NÍVEL: I

PADRÃO: 6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Participar da elaboração, planejamento e execução de projetos na área de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Participar no planejamento e execução de projetos para o desenvolvimento dos Recursos Humanos da Administração Pública, analisando e apresentando possíveis soluções para situações e problemas das áreas de Recrutamento e Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, Cargos, Salários e Benefícios e administração de Pessoal. Assistir as equipes responsáveis por projetos de implementação de políticas de Qualidade nos diversos setores da Administração Municipal. Executar outras tarefas correlatas a sua formação.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais